



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 122

QUARTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1979

BRÁSILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 106, de 1979

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 84, de 1979-CN (n.º 278, de 1979, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.693, de 30 de agosto de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei n.º 1.603, de 22 de fevereiro de 1978".

Relator: Deputado Francisco de Castro

Com a Mensagem n.º 84, de 1979-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 1.º, do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.693, de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei n.º 1.603, de 22 de fevereiro de 1978".

O Decreto-lei n.º 1.603, de 1978, alterou as condições de tempo de serviço, para a concessão do Adicional de Inatividade, previsto pelo artigo 127, da Lei n.º 5.787, de 1972, atribuindo-se, então, um valor percentual de 20% para os militares, com 35 anos de serviço, e um de 15% para os de 30 anos de serviço.

A exclusão dos militares inativados, com menos de 30 anos de serviço, importava em tratamento injusto, porque, além dos ex-combatentes que, em conformidade com a Constituição, podem se transferir para a inatividade com 25 anos de serviço, existem outros

militares que, julgados inválidos, sem poderem prover os meios de subsistência em consequência de acidente em serviço ou de moléstia especificada em Lei, são reformados, com qualquer tempo de serviço, de acordo com o Estatuto dos militares.

Considerando que o texto examinado objetiva sanar a injustiça flagrante e atualizar os valores da Gratificação de Habilitação Militar, que já vigora há mais de 7 anos, nada vemos que possa obstaculizar a sua normal aprovação nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.693, de 30 de agosto de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei n.º 1.603, de 22 de fevereiro de 1978".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.693, de 30 de agosto de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978".

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1979. — Senador Gastão Müller, Presidente — Deputado Francisco de Castro, Relator — Deputado Telêmaco Pompei — Senador Raimundo Parente — Senador Bernardino Viana — Senador Amaral Furlan — Senador Passos Pôrto — Senador Benedito Ferreira — Senador Luiz Cavalcante — Senador Murilo Badaró — Deputado Lourenberg Nunes Rocha — Deputado Angelino Rosa.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 215ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MAX MAURO — Considerações sobre o mercado de trabalho do profissional médico capixaba e as condições sanitárias do Estado do Espírito Santo.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Convênios firmados entre o Governo de Pernambuco e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, objetivando a aplicação de recursos em construções de estradas vicinais e aquisições de equipamentos nacionais para a indústria, agropecuária, infra-estrutura e limpeza urbana naquele Estado.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA — Denúncia de atentado praticado contra posseiros no Município de Amambai, no Estado de Mato Grosso do Sul.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Ato de corrupção política que estariam sendo praticados pelo Governo e órgãos governamentais do Estado de São Paulo.

DEPUTADO ATHIÉ COURY — Trabalho desenvolvido pelo Sr. Wadih Pedro, objetivando a construção da "Casa da Criança", na cidade de Santos.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Anexação das Propostas de Emendas à Constituição nºs 42, 43, 44 e 45, de 1979, à de nº 37, de 1979, com tramitação já iniciada, por versarem matéria conexa.

1.2.3 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

— Nºs 42, 43, 44 e 45, de 1979, que restabelecem as eleições diretas para Senadores, Governadores e Vice-Governadores de Estado, e Presidentes e Vice-Presidentes da República.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 48/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.687, de 18 de julho de 1979, que dispõe sobre cobrança da Dívida Ativa da União, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 49/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.688, de 26 de julho de 1979, que limita o benefício previsto no art. 9º do Decreto-lei nº 1.351, de 24 de outubro de 1974. **Aprovado.** À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 216ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE OUTUBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CASTEJON BRANCO — Posse do escritor, e jornalista Oto Lara Resende na Academia Brasileira de Letras.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Renovando apelo ao Senhor Presidente da República para um maior amparo aos inativos e pensionistas.

DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA — Contradições no procedimento do atual Governo.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Nomeação do Sr. Arnaldo Prieto para o Tribunal de Contas da União.

DEPUTADO ANTÔNIO MORIMOTO — Pronunciamento do Senhor Presidente da República, sobre a transformação do Território de Rondônia em Estado.

DEPUTADO PAULO LUSTOSA — 56º aniversário de emancipação política do Município de Reritiba-CE. Reivindicações em favor da comunidade daquela municipalidade.

DEPUTADO HORÁCIO HORTIZ — Chamamento à união dos membros da Bancada do MDB do Estado de São Paulo, a propósito das reformas políticas que se anunciam no País.

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA — Congratulando-se com empregados e servidores, na oportunidade de mais uma distribuição dos fundos do PIS e PASEP.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 23, de 1979-CN, que dispõe sobre o direito às vantagens do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum* após parecer proferido pelo Sr. Cid Furtado, tendo usado da palavra, na oportunidade, o Sr. Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN-Complementar, que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para prosseguimento da sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 215ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michilis — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró —

Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nêlio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro —

MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valente — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekkel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Mac Dowd Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Hercúlio — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvia Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Rubem Figueiró — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldemir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juares Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 399 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Max Mauro.

O SR. MAX MAURO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No dia 9 de agosto, em discurso nesta Casa, denunciei a terrível situação surgida no Estado do Espírito Santo, depois que o Governador biônico

Eurico Rezende assinou os Decretos nºs 1.870-E e 1.872-E, jogando milhares de servidores estaduais ao desemprego, alegando contenção de despesas.

Recentemente, aqui estiveram dois dirigentes do Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo, Vitor Buaiz e Geraldo Pignaton, que denunciaram, junto à Comissão de Saúde da Câmara, junto ao Ministério da Saúde e junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, a situação dramática dos servidores demitidos, especialmente dos 75 médicos desligados repentinamente do funcionalismo estadual.

A situação dos médicos demitidos permanece a mesma, pois o Governo Estadual mostra-se intransigente, enfocando o problema sob um ponto de vista essencialmente financeiro, recusando-se a reconhecer o caráter prioritário do Setor Saúde no Espírito Santo.

Segundo relatório apresentado pelos médicos capixabas, aqui em Brasília, "uma das categorias profissionais que experimentou, nos últimos 10 anos, um fenômeno de intensa deterioração dos padrões de vida foi, sem dúvida, a classe médica". "A pressão social gerada pela população insatisfeita com a baixa qualidade da assistência médica tem sido canalizada para o profissional médico, diariamente responsabilizado por situações das quais é igualmente vítima. Da mesma forma, autoridades responsáveis por entidades oficiais prestadoras de serviços de saúde têm procurado, habilmente, transferir para o médico as responsabilidades pelos fracassos de políticas administrativas e políticas de saúde inadequadas e errôneas", diz o relatório do Sindicato dos Médicos do Espírito Santo.

Todo mundo sabe que progressivamente os médicos se tornam, cada vez mais, simples assalariados, sem efetivamente se profissionalizarem, em proveito das empresas e entidades prestadoras de serviços e em detrimento dos seus padrões de vida e da saúde pública.

Com a proliferação das escolas de Medicina, a partir de 1967, sem um estudo a respeito das consequências no mercado de trabalho, surgiu o profissional médico desempregado ou subempregado.

Assinal, para manter o padrão de consumo, o médico é forçado a aumentar o preço das consultas ou buscar outro emprego. "Se, por um lado — diz o relatório dos médicos capixabas — o aumento do preço das consultas se torna um fator de restrição à expansão do mercado de trabalho liberal pela redução da demanda, por outro, age como fator de incremento da demanda institucional, ampliando as perspectivas de assalariamento. Esse mecanismo induz o médico a ocupar um número maior de empregos, tentando compensar a perda do poder aquisitivo de seus rendimentos".

Forma-se então um círculo vicioso de aviltamento profissional. A cada novo emprego ocupado pelo médico já integrado ao mercado de trabalho, reduzem-se as oportunidades para os recém-formados, agravando o desemprego. O desemprego pressiona para baixo o salário real e reduz o poder de pressão da classe médica.

Como se não bastasse esta situação de calamidade no mercado de trabalho do profissional médico capixaba, o atual Governo do Espírito Santo não considera o Setor Saúde como meta prioritária, apesar da afirmação feita em Vitória, no dia 15 de junho passado, pelo Ministro Castro Lima, da Saúde, de que o Espírito Santo é um dos quatro Estados brasileiros em piores condições no setor.

Em sã consciência, torna-se difícil tentar entender porque tem existido tanta negligência com a Saúde Pública no Espírito Santo, nos últimos anos. Entre 1971 e 1979, por exemplo, de um total de Cr\$ 15.131.475.713,00 investidos no Estado, apenas Cr\$ 806.011.406,00 foram destinados ao Setor Saúde, correspondendo a apenas 5,32% dos recursos orçamentários.

Esse declínio nos recursos para o setor, como não poderia deixar de ser, tem apresentado terríveis resultados. Assim, em cada mil nascidos vivos, 70,8 morrem antes de completar um ano no Estado do Espírito Santo. Cem pessoas, em cada 100 mil habitantes, morrem em decorrência de doenças transmissíveis, que são evitáveis por vacinas, quando a taxa aceitável é de 10 pessoas por 100 mil habitantes.

Noventa e cinco por cento dos escolares estão infectados por vermes, sendo que 80% da população geral têm verminoses. Em 1978, para se ter uma idéia, foram diagnosticados 3.389 casos de esquistossomose, 665 de coqueluche, 505 de hepatite infecciosa, 1.468 de sarampo e 3.402 casos de sífilis. Em 1979, já foram constatados mais de 120 casos de paralisia, o número mais elevado desde 1971.

Num levantamento da mortalidade geral do Estado, por grupos etários, constatou-se que, na faixa de 0 a 5 anos, o índice de mortalidade foi de 34,2%, que corresponde a 15,27% da população total. Este elevado percentual de óbitos precoces decorre de sua maior susceptibilidade a doenças transmissíveis, face a uma deficiente situação sanitária.

Os menores de um ano participaram, em 1976, com 26,9% do total de óbitos do Espírito Santo, o que prova o baixo nível de saúde da comunidade capixaba, com ausência de assistência pré-natal, baixo nível de educação dos pais, precárias condições de saneamento básico, alimentação deficiente.

De acordo com dados de 1976, o Espírito Santo contava com 10 médicos sanitistas, quando deveria ter 120, para fazer face à recomendação da Organização Mundial de Saúde, que prevê 1 sanitista para cada grupo de 15 mil habitantes. Para cada grupo de 250 mil habitantes deve existir um engenheiro-sanitarista. O Espírito Santo deveria ter, portanto, cerca de 7 engenheiros-sanitaristas. Tinha apenas um, que foi incluído no recente decreto de demissões no serviço público.

Para cada grupo de 5 mil habitantes, a OMS prevê um enfermeiro. Deveria haver 360 no Estado do Espírito Santo, mas existem apenas oito. E o Estado tem apenas 43 técnicos em laboratório. A situação hospitalar é dramática, pois são necessários 5 leitos para cada grupo de 1 mil habitantes, enquanto o Estado oferece 2,5 leitos.

Diante de uma situação tão dramática, o Governador bionico Eurico Rezende ainda tem coragem de assinar dois decretos, demitindo milhares de servidores estaduais, a maioria com baixos salários, incluindo 75 médicos, ou seja, mais de 10% de todos os médicos existentes na área da Grande Vitória. Entendo que a classe médica não pode ser privilegiada. Por isso, aqui faço de novo um protesto contra a demissão desses profissionais médicos, mas também de todos os funcionários públicos capixabas atingidos pelo chamado "decretão" do Sr. Eurico Rezende.

Mas não posso deixar de ressaltar que, se a situação sanitária do Espírito Santo já era um caos, pior ainda ficará agora com a demissão de tantos médicos, a pretexto de redução de despesas no setor público. Vale dizer que a inadequação entre necessidades e recursos é um problema de todo o País. O Governo do Espírito Santo já errou na distribuição dos recursos orçamentários, concedendo apenas 4,84% do orçamento global ao Setor Saúde. Como fazer para que os tecnocratas do Governo entendam que só com uma população alimentada, educada e com saúde pode-se chegar ao verdadeiro progresso?

É necessário que o Governo do Estado do Espírito Santo considere a Saúde Pública como prioritária, ainda mais quando o próprio Ministro Castro Lima considera o Espírito Santo como um dos seus principais problemas e, por isso mesmo, prioridade do seu Ministério.

O Governo do Espírito Santo precisa estabelecer com urgência uma política de saúde adequada para a realidade capixaba, para que possa inclusive reivindicar maiores recursos junto ao Governo Federal, que mostra-se sensível ao problema. No Município de Vila Velha, por exemplo, o Ministro Castro Lima prometeu executar o Programa Especial de Combate à Esquistossomose (PECE). Mas, até agora, não passou de uma promessa. Já que a Secretaria de Saúde mantém vários convênios com os Ministérios da Saúde e da Previdência Social, cumpre ao Secretário Gélcio Faria agilizar o setor, com a ampliação dos convênios existentes, principalmente para o combate à lepra, tuberculose e às doenças mentais.

Acredito que o Secretário Gélcio Faria deve também propor um convênio para o controle das doenças venéreas, que têm aumentado assustadoramente no Espírito Santo. Dessa forma, logicamente, seriam abertas novas oportunidades de readmissão dos médicos recentemente demitidos. E poderiam ser contratados novos profissionais, tendo em vista a ampliação do mercado de trabalho.

O Secretário de Saúde, Gélcio Faria, não pode continuar com sua política imobilista. Como homem público, ele tem graves responsabilidades, principalmente no seu setor de atuação. Mais do que nunca, torna-se necessário dinamizar os serviços de Saúde no Espírito Santo, para fazer frente às estatísticas tão pessimistas que o setor tem apresentado nos últimos anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governador Marco Maciel e o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Luiz Sande, em solenidade realizada na semana passada, assinaram dois convênios, no valor global de três bilhões de cruzeiros. O primeiro convênio, no valor global de um bilhão, duzentos e sessenta milhões de cruzeiros, destina-se a financiamento por parte do FINAME, subsidiária do BNDE, de máquinas e equipamentos nacionais para a indústria, agropecuária, infraestrutura e limpeza urbana. O segundo, é um protocolo de concessão de prioridade para construção de 1.140,8 quilômetros de rodovias vicinais, na

zona canavieira do Estado, com custo total previsto de um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros. Após assinar os contratos com o BNDE, o Governador Marco Maciel disse que esses convênios vêm permitir ao Estado de Pernambuco que possam ser dados significativos passos no sentido do cumprimento de metas prioritárias do programa de Governo, de grande significado econômico e social. Acentuou o Governador Marco Maciel que os recursos, três bilhões de cruzeiros a serem aplicados em construções de estradas vicinais e aquisições de equipamentos nacionais para a indústria, representam o "coroamento de uma série de esforços que vêm sendo empreendidos não apenas pela minha equipe de governo mas também pela própria comunidade, para que Pernambuco possa exercer sua vocação industrial, mais especialmente agroindustrial".

O Presidente do BNDE, Luiz Sande, disse que no Nordeste cumpre uma tarefa a que se propôs e que também foi "orientado para agir, que é uma tarefa de inteira justiça social e econômica. Acentuou que foi também incumbido de "trazer para o Nordeste, para as regiões menos desenvolvidas do País, o maior volume possível de recursos do sistema daquele Banco".

Concluiu, Sr. Presidente e Srs. Congressistas: esses convênios foram possíveis graças a uma decisão do Presidente João Figueiredo, que tem sido sensível ao Nordeste, aos pleitos dos Governos dos Estados e da SUDENE, todos eles voltados para o maior dinamismo da economia nordestina.

Cabe é prosseguir na luta.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Carlos de Oliveira.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA (MDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há algum tempo, mais propriamente 2 meses, tivemos oportunidade de alertar a Nação e as autoridades para um problema que se nos afigurava da maior gravidade, relacionado à posse da terra no extremo sul do Estado de Mato Grosso do Sul, exatamente na fronteira com o Paraguai. Na oportunidade, chamamos a atenção das autoridades da área do Ministério do Interior e principalmente do INCRA, porque vimos pessoalmente, no Município de Amambai, mais propriamente nos Distritos de Paranhos e de Sete Quedas, uma massa superior a 20 mil pessoas que para ali, desde 1972, haviam acorrido, na expectativa de receberem as terras prometidas pelo então Presidente General Emílio Garrastazu Médici, em mais um dos seus muitos projetos de impacto.

Aquela área totalmente desabitada até então, recebeu a partir de 1972 a esperança de milhares de brasileiros oriundos de diversos Estados da Federação. Dos 97 mil hectares prometidos, apenas foi possível até esta data, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a distribuição de 180 títulos, e nós tivemos a oportunidade de constatar que, mesmo desses 180, pelo menos metade o foram de maneira fraudulenta, que os próprios funcionários do INCRA receberam. E depois de denúncias reiteradas, e depois de levantamentos efetuados por esse mesmo órgão, ficou constatada a veracidade das denúncias e a consequente e necessária demissão dos responsáveis pelas fraudes.

No entanto, o litígio não parava aí; e alertávamos, há dois meses, da necessidade de providências urgentes, porque mais de 10 mil famílias estavam ali aguardando uma solução por parte do Governo, homens, mulheres, jovens e crianças que precisavam de trabalhar para continuarem vivendo.

Segundo levantamentos feitos pelo INCRA e por nós denunciados, mais de 1.500 homens já estavam em território paraguaio, trabalhando já do outro lado, em terras que, aqui no Brasil, pelas nossas autoridades lhes haviam sido negadas.

O que acontece, Sr. Presidente, é que nem o INCRA, nem o Ministério do Interior, nem o Governo Federal, por qualquer de seus órgãos e até do Governo do Mato Grosso do Sul, tomou qualquer providência, em que pese o noticiário farto da imprensa nacional acompanhando todo o caso.

Hoje, nós temos a registrar, com o coração condóido e até envergonhado, que esse descaso por parte do Governo Federal ocasionou no último fim de semana, quando mais ou menos 500 brasileiros estavam trabalhando numa área hoje do INCRA, compreendida na faixa denominada das Fazendas São José, Jatobá e Pirajui, mais de 500 brasileiros, repito, trabalhando ali com as suas ferramentas, sem nenhum apoio oficial, viram-se, de repente, acossados por 30 jagunços, a mando de três fazendeiros da região, que querem que essas terras, hoje do INCRA, venham a lhes pertencer. Esses jagunços, fortemente armados, inclusive com 4 metralhadoras, atacaram, violentamente, os trabalhadores que ali se encontravam. Três deles, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ficaram no solo,

manchando-o com o seu sangue de bravura, com o seu sangue de lealdade a uma causa que é a do trabalho. Oito ficaram feridos e foram hospitalizados nos hospitais do município. Os restantes fugiram em debandada, deixando nas mãos dos desordeiros, jagunços e dos seus patrões, caminhões, tratores, moto-serras, ferramentas e, inclusive, dinheiro. As autoridades do Estado do Mato Grosso, notificadas, agora, tardiamente, mas, ainda em tempo de evitar uma desgraça maior, encaminharam para o distrito de Paranhos um forte contingente da Secretaria de Segurança do Estado, que, esperamos, possa resolver o problema da violência, no momento. Mas, queremos, nesta oportunidade, chamar a atenção desta Casa, da Liderança da Aliança Renovadora Nacional, e, principalmente, do Governo, para que atente para a gravidade do problema lá no Município de Amambai, no Mato Grosso do Sul, em que, por ora, morreram três e que poderá morrer muito mais gente, porque os trabalhadores, cientes de que precisam, primeiro, defender a sua posição de homens que querem trabalhar ordeiramente, e, segundo, num natural desejo de vingança dos companheiros mortos e feridos, vão voltar e irão trabalhar e irão tentar evitar que essa violência se repita, mas a disparidade de forças é muito grande, Sr. Presidente. Os desordeiros, os patrões — falsos patrões, diga-se de verdade — estão armados e fortemente armados. Hoje, à tarde, estaremos nos deslocando para Mato Grosso e amanhã estaremos viajando para a região do conflito e esperamos encontrar lá, muito em breve, a posição correta e séria de um Governo que até aqui tem ficado apenas nas palavras.

Fica pois este nosso registro, para que o Governo do General João Baptista Figueiredo, deixe a briga com os estudantes, deixe as promessas não cumpridas, e estenda, de fato, num gesto que caracterize boa vontade, as suas mãos para aqueles homens que pedem apenas o direito e condições de trabalhar.

Era o que tinha para dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury, último orador inscrito.

O SR. ATHIÊ COURY (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É com o máximo de respeito e de satisfação que venho à tribuna hoje para enaltecer o trabalho carinhoso, constante e eficiente que vem sendo desenvolvido, há vinte anos, na cidade de Santos, pelo Sr. Wadih Pedro, com o objetivo da construção da "Casa da Criança", através da "Associação Protetora de Menores", da qual é Presidente.

O crescimento da delinquência só pode ser contido, em todo o mundo, a partir da assistência integral ao menor, a qual cumpra, não apenas, garantir-lhe a sobrevivência, mas um processo educacional e de assistência física e mental em que se procure identificar suas possíveis deficiências, impulsões ou tendências criminais, em tempo de evitar que ele se transforme num delinquente.

Hoje os psicólogos não ignoram que as crises vivenciais se manifestam em três tendências destrutivas: a neurose, o crime e o vício. Essas três são armadilhas a que está sempre sujeito o menor carente ou carenciado. Carente quando há deficiências de ordem econômica ou familiar, além de males congênitos; carenciado quando o seu abandono resulta de problemas sociais, da falta de cumprimento, pela sociedade, de deveres assistenciais que lhe incumbem.

Estatísticas recentes demonstram que, no Estado de São Paulo, a criminalidade vem crescendo à taxa anual de treze e meio por cento. Se essa tendência continuar, a Grande São Paulo, no ano 2000, registrará nada menos de 15 mil crimes por dia, ou seja, dez por minuto. Assim, de cada quatro habitantes, pelo menos um será vítima de um delito, a cada ano.

Enquanto isso, a situação carcerária é considerada sufocante, "quase de calamidade pública", segundo o ex-Secretário da Justiça do Estado, Manuel Pedro Pimentel.

Este ano, as projeções estatísticas conduzem à previsão de mais de trezentos mil crimes em nosso Estado, importando, se forem presos todos esses delinquentes, num dispêndio de dezenas de milhões de cruzeiros por mês.

Um dos preventivos a essa progressão estaria em dar-se maior atenção — os poderes públicos, principalmente — às instituições de amparo ao menor.

É o caso, por exemplo, da Associação Protetora de Menores de Santos, que, há vinte anos, vem tentando realizar o seu maior sonho, a construção da "Cidade da Criança", sem obter a necessária ajuda dos poderes públicos.

Foi doado àquela entidade um terreno de vinte e quatro alqueires, ou cerca de seiscentos mil metros quadrados, no Município de Praia Grande, Estação de Solemar, onde se iniciou o fundamento da cidade em miniatura. Ali estão abrigados menores acima de onze anos, que recebem alimentação, vestuário, instrução, assistência sanitária e começam a preparar-se na profissão que pretendem abraçar. Um dos seus dirigentes é um ex-internado e a entidade se apresenta, hoje, auto-suficiente, nos termos da sua lotação atual.

Acontece, no entanto, que cresce, a cada ano, o número dos menores carentes e, para que se amplie a "Cidade da Criança" será necessária a assistência financeira dos poderes públicos, no plano federal por intermédio da FUNABEM.

Aliás, Sr. Presidente, esses recursos oficiais, que já estão bastante atrasados no caso específico de Santos, virão apenas complementar o grande, o indescritível esforço que tem sido despendido, no correr dos anos, por outros elementos de todas as camadas da comunidade de Santos, os quais, comandados por Wadih Pedro e imbuídos do mesmo espírito de serviço desinteressado que o caracteriza, estão ansiando por realizar no seu grande sonho — a construção da "Casa da Criança", para que nela sejam abrigados centenas de menores que, de outra forma, não terão condições condignas e humanas de vida.

Era o que tinha para dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações. (Pausa.)

Foram encaminhadas à Presidência as Propostas de Emenda à Constituição nºs 42, 43, 44 e 45, de 1979, que versam sobre matéria conexa com a da Proposta nº 37, de 1979, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação das propostas ora recebidas à de nº 37, de 1979.

O Senhor Primeiro Secretário irá proceder à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs 42, 43, 44 e 45, de 1979.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 1979

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Artigo único. A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13.

§ 2.º A eleição do Governador e do Vice-Governador, para mandato de quatro anos, far-se-á pelo sufrágio universal e direto, simultaneamente em todo o País."

"Art. 15. A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada simultaneamente em todo o País;

II — pela administração própria, no que respeite ao seu peculiar interesse, especialmente quanto:

a) à decretação e arrecadação de tributos de sua competência e à aplicação de suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; e

b) à organização dos serviços públicos locais.

§ 1.º A remuneração dos Vereadores será fixada pelas respectivas Câmaras Municipais para a legislatura seguinte, nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 2.º A intervenção nos municípios será regulada na Constituição do Estado, somente podendo ocorrer quando:

a) se verificar impontualidade no pagamento de empréstimo garantido pelo Estado;

b) deixar de ser paga, por dois anos consecutivos, dívida fundada;

e) não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

d) o Tribunal de Justiça do Estado der provimento a representação formulada pelo Chefe do Ministério Público local para assegurar a observância dos princípios indicados na Constituição Estadual, bem como para prover a execução de lei ou de ordem ou decisão judicial, limitando-se o decreto do Governador a suspender o ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade;

e) forem praticados, na administração municipal, atos subversivos ou de corrupção; e

f) não tiver havido aplicação, no ensino primário, em cada ano, de vinte por cento, pelo menos, da receita tributária municipal.

§ 3.º O número de Vereadores será no máximo de vinte e um, guardando-se proporcionalidade com o eleitorado do município."

"Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos pelo voto secreto e direto, dentre os cidadãos maiores de trinta e cinco anos, no exercício de seus direitos políticos, segundo o princípio majoritário.

§ 1.º Cada Estado elegerá três Senadores, com mandato de oito anos, renovando-se a representação de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois terços.

§ 2.º Cada Senador será eleito com seu suplente."

"Art. 74. O Presidente da República será eleito pelo sufrágio universal e direto, entre os brasileiros maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos.

Art. 75. O mandato do Presidente da República é de quatro anos."

"Art. 77.

§ 1.º O Candidato a Vice-Presidente da República, que deverá preencher os requisitos do art. 74, considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Presidente com ele registrado; seu mandato é de quatro anos, observando-se quanto à posse, o disposto no art. 76."

"Art. 208. Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos a 15 de outubro de 1978, terminarão a 15 de março de 1981.

Art. 209. Os mandatos dos Senadores, Governadores e Vice-Governadores eleitos de forma indireta a 1.º de setembro de 1978, terminarão a 31 de janeiro de 1981 e 15 de março de 1981, respectivamente.

Parágrafo único. Em 15 de novembro de 1980 realizar-se-ão eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como para um terço dos Senadores, estes para mandatos de seis (6) anos a contar de 31 de janeiro de 1981."

Justificação

Buscamos, com a presente Emenda à Constituição, dar cumprimento ao que recentemente apregoamos em praças públicas, durante a Campanha Eleitoral, bem como, principalmente, concretizar o programa de redemocratização do Movimento Democrático Brasileiro relativamente aos restabelecimento de eleições diretas e livres em todos os níveis.

A Emenda praticamente revoga o antidemocrático mecanismo de eleições instituído a partir de 1964 e piorado através do "pacote" de abril de 1977, objetivando, principalmente:

- eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República;
- eleição direta para Governador e Vice-Governador de Estado;
- extinção dos Senadores Biônicos;
- mandato de dois anos para os Senadores Biônicos eleitos em 1978, bem como para os Governadores, Presidente da República e Vice-Presidente eleitos no mesmo ano;
- restabelecimento do mandato de quatro anos para a Presidência e Vice-Presidência da República;
- restabelecimento do mandato de quatro anos para os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores que serão eleitos em 1980;
- eleições diretas para Presidente e Vice, Governador e Vice, Prefeito e Vice, Vereadores, e também, para as vagas dos Senadores Biônicos, estes para mandatos de seis anos.

— eleições diretas para Prefeitos das Capitais, Municípios considerados de interesse da Segurança Nacional, Estâncias hidrominerais, a partir de 1980.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979.

DEPUTADOS: Ailton Sandoval — Juarez Furtado — Manoel Gonçalves — Lázaro de Carvalho — Juarez Batista — Iranildo Pereira — Paulo Rattes — José Carlos Vasconcelos — Júnia Marise — José Maurício — José Frejat — Mário Hato — Flávio Chaves — Fernando Coelho — Adhemar Santillo — Ralph Biasi — Jorge Gama — Léo Simões — Carlos Santos — Cardoso Alves — João Hercúlio — Ernesto de Marco — Octávio Torrecilla — Váler Garcia — Max Mauro — Mário Moreira — Celso Peçanha — Antônio Annibelli — Hélio Duque — Edson Kahir — Ailton Soares — Freitas Diniz — Heitor Alencar Furtado — Nabor Júnior — Jader Barbalho — Alberto Goldman — Ronan Tito — Fúed Dib — Waldimir Belinati — Sebastião Rodrigues Jr. — Jackson Barreto — Euclides Scalco — Amadeu Gears — Felipe Penna — Del Bosco Amaral — Délio dos Santos — Jorge Paulo — Israel Dias-Novaes — Tarcísio Delgado — Marcello Cerqueira — Antônio Russo — Samir Achóa — Natal Gale — Rosemberg Romano — Octacílio de Almeida — Audálio Dantas — Roberto Freire — Fernando Cunha — Pimenta da Velga — Leopoldo Bessone — Modesto da Silveira — Luiz Leal — Alcir Pimenta — Alvaro Dias — Nivaldo Krüger — Nélio Lobato — Iturival Nascimento — Mendonça Neto — Iram Saraiva — JG de Araújo Jorge — Amâncio de Azevedo — Carlos Nelson — Newton Cardoso — Luiz Baccarini — Carlos Cotta — Lúcia Viveiros — Jorge Uequed — José de Castro Coimbra — Paulo Borges — Gilson de Barros — Carlos Alberto — Roque Aras — Aldo Fagundes — Pacheco Chaves — Maurício Fruet — Odacir Klein — Jayro Maltoni — Francisco Leão — Olivir Gabardo — Oswaldo Lima — Jorge Cury — Tidei de Lima — Waldir Walter — Cristina Tavares — Antônio Morais — Aurélio Peres — Ruy Codo — Mendes de Melo — Sérgio Ferrara — Carneiro Arnaud — Arnaldo Lafayette — Benedito Marcílio — Jerônimo Santana — Octacílio Queiroz — Athiê Coury — Marcus Cunha — Walter Silva — Rosa Flores — Antonio Carlos de Oliveira — Elquisson Soares — Osvaldo Macedo — Genivel Tourinho — Santilli Sobrinho — Peixoto Filho — Adalberto Camargo — Magnus Guimarães — Aluizio Paraguassu — José Camargo — Walmor de Luca — Luiz Cechinel — Fernando Lyra — Figueiredo Correia — Joel Ferreira — Sérgio Murilo — Paulo Marques — Walber Guimarães — José Maria de Carvalho — Leonides Sampaio — Florim Coutinho — Lidovino Fanton — Horácio Ortiz — Antonio Zacharias — Marcondes Gadelha — João Menezes (apoiamiento) — Francisco Libardoni — Paes de Andrade — Pedro Ivo — Mário Frota — Edgard Amorim — Péricles Gonçalves — Aluizio Bezerra — Carlos Bezerra — João Gilberto — Júlio Costamilan — Tertuliano Azevedo — Benjamim Farah — Getúlio Dias — Eloy Lenzi — Hildérico Oliveira — Alceu Collares — Joel Lima.

SENADORES: Franco Montoro — Mauro Benevides — Roberto Saturnino — Adalberto Sena — Cunha Lima — Lázaro Barboza — Jaison Barreto — Humberto Lucena — Dirceu Cardoso — Henrique Santillo — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Gilvan Rocha — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Leite Chaves — Marcos Freire — Orestes Guércia — Nelson Carneiro — José Richa — Evandro Carreira — Itamar Franco — Tancredo Neves.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 1979

Restabelece as eleições diretas para Senadores, Governadores e Vice-Governadores de Estado, e Presidentes e Vice-Presidentes da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1.º Imprima-se ao § 2.º, do art. 13, a redação infra:

"§ 2.º A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, far-se-á por sufrágio universal e voto direto e secreto."

Art. 2.º Reescreva-se o art. 41 nos termos abaixo:

"Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos por voto direto e secreto, entre cidadãos maiores de trinta e cinco anos no exercício dos direitos políticos.

§ 1.º Cada Estado elegerá três Senadores, com mandatos de oito anos, renovando-se a representação de quatro em quatro anos, alternadamente por um e dois terços.

§ 2.º Cada Senador será eleito com um suplente."

Art. 3.º Revogados o art. 75 e o § 1.º do art. 77, reescreva-se o art. 74 na forma que se segue:

"Art. 74. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República far-se-á por sufrágio universal e voto direto e secreto, para mandato de quatro anos, entre brasileiros maiores de trinta e cinco anos no exercício dos direitos políticos."

Justificação

O restabelecimento de eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República, Governadores e Vice-Governadores de Estado, e Senadores, constitui imperativo de moralidade pública, e imposição eminentemente democrática.

Como falar-se na volta da Democracia no Brasil, com a manutenção de Senadores biônicos, e de Governadores de Estado e Presidentes da República nomeados?

Prossegue a Constituição, logo em seu limiar — § 1.º, do art. 1.º — a determinar, com todas as letras, que "todo o poder emana do Povo e em seu nome é exercido". Como admitir-se, então, seja mantida a eleição indireta para tais cargos, retirando do Povo o direito inalienável de escolher seus representantes para integrar os Poderes Legislativo e Executivo?

A prática da eleição indireta desnatura o regime democrático, e entre nós vem demonstrando resultados negativos, altamente perniciosos à administração dos valores e bens públicos.

A eleição direta consequência o compromisso legítimo do eleito com os eleitores, propiciando o diálogo democrático entre eles, que tanto pode concorrer para o aperfeiçoamento do regime.

Isso posto, passamos a esperar, dos eminentes congressistas dos quais venha a presente iniciativa necessitar para sua aprovação, a ajuda indispensável, que ora agradecemos.

SENADORES: Orestes Quercia — Henrique Santillo — Evelásio Vieira — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Pedro Simon — Dirceu Cardoso — Cunha Lima — José Richa — Leite Chaves — Roberto Saturnino — Evandro Carreira — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Marcos Freire — Jelson Barreto — Adalberto Sena — Tancredo Neves — Luiz Cavalcanti — Gilvan Rocha — Franco Montoro — Teotônio Vilella — Nelson Carneiro.

DEPUTADOS: Jorge Paulo — Israel Dias-Novais — Iram Saraiva — José Costa — Mário Frota — Aluizio Bezerra — Fernando Coelho — Mendonça Neto — Antônio Annibelli — Magalhães Pinto — Rubem Dourado — Marcus Cunha — Gilson de Barros — Jackson Barreto — Ruy Codo — Newton Cardoso — Juarez Batista — Manoel Gonçalves — Jerônimo Santana — Luiz Bacca-rini — Carlos Cotta — Mário Hato — Jorge Vianna — Luiz Leal — Pedro Lucena — Sérgio Ferrara — Raimundo Urbano — Leopoldo Bessone — Nello Lobato — Del Bosco Amaral — Oswaldo Lima — Fernando Cunha — Magnus Guimarães — José Maurício — João Cunha — João Arruda (apoio) — Carneiro Anaud — Aurélio Perez — Audálio Dantas — Edson Khair — JG de Araújo Jorge — Cardoso Alves — Carlos Bezerra — Waldmir Belinati — Arnaldo Lafayette — Waldir Walter — Octávio Torrecilla — Walber Guimarães — Paulo Borges — Valtér Garcia — Rosemburgo Romano — Roque Aras — Carlos Nelson — Tidei de Lima — Freitas Diniz — Celso Peçanha — Flávio Chaves — José Frejat — Jairo Brum — Nabor Júnior — Lázaro de Carvalho — Maurício Fruet — Cardoso Fregapani — Eloar Guazzelli — Natal Gale — Renato Azeredo — Pacheco Chaves — Santilli Sobrinho — Octacílio Almeida — Samir Achôa — Athlé J. Coury — José Camargo — Aluísio Paraguassu — Ralph Biasi — Roberto Freire — João Gilberto — Jorge Gama — Osvaldo Macedo — Iranildo Pereira — Adalberto Camargo — Mendes de Melo — Carlos Alberto — Getúlio Dias — Alceu Collares — Walter Silva — Marcelo Cordeiro — Euclides Scalco — Aldo Fagundes — Lúcia Viveiros — Octacílio Queiroz — Olivir Gabardo — Fernando Lyra — Antonio Pontes — Carlos Santos — Antônio Morais — Eloy Lenzi — Benjamim Farah — Ailton Sandoval — João Hercúlio — Castro Coimbra — Genival Tourinho — Francisco Pinto — Navarro Vieira Lima — Sérgio Murilo — Heitor Alencar Furtado — Paulo Lustosa — Alvaro Dias — Alcyr Pimenta — Epitácio Cafeteira — Tarcísio Delgado — Ronan Tito — Modesto da Silveira — Walmor de Luca — Adhemar Santillo — Marcello Cerqueira — Sebastião Rodrigues — Ailton Soares — Jorge Uequed — Rosa Flores — Luiz Baptista — Márcio Macedo — Horácio Ortiz — Edgard Amorim — Nivaldo Kruger — Pedro Ivo — Felipe Penna (apoio) — Juarez Furtado — Alberto Goldman — Joel Ferreira — Ernesto de Marco — Jorge Cury — Jader Barbalho — Pimenta da Veiga — Paulo Marques — Antônio Russo — Paulo Rattes — Antônio Carlos — Bento Gonçalves — Hélio Duque — Fred Dib — Júlio Costamilan — Leônidas Sampaio — Cristina Tavares.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 1979

Devolve ao Povo direito de eleger diretamente o Presidente da República, os Governadores dos Estados, os Senadores e os Prefeitos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º O § 2.º, do art. 13 passa a ter a seguinte redação:

"§ 2.º A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, far-se-á, pelo sufrágio universal e direto, e voto secreto."

Art. 2.º Elimina-se do art. 15 o parágrafo primeiro renumerando-se os seguintes.

Art. 3.º O art. 41 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos segundo o princípio majoritário, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, no exercício dos direitos políticos.

§ 1.º Cada Estado elegerá três senadores, com mandato de oito anos, renovando-se a representação de quatro em quatro anos, alternadamente por um e por dois terços.

§ 2.º Substituirá o senador, ou suceder-lhe-á, o suplente com ele eleito."

Art. 4.º Os arts 74 a 78 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 74. O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos simultaneamente, em todo o País, cento e vinte dias antes do término do período presidencial, entre cidadãos maiores de trinta e cinco anos no exercício dos direitos políticos.

Art. 75. O Presidente e o Vice-Presidente da República terão mandato de cinco anos.

Art. 76. O Presidente e o Vice-Presidente tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, e se este não estiver reunido, perante o Supremo Tribunal Federal, prestando o Presidente este compromisso:

"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, observar as leis, promover o bem geral, e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil."

Art. 77. Substitui o Presidente, em caso de impedimento, e sucede-lhe, no de vaga, o Vice-Presidente da República. Parágrafo único. Em caso de impedimento ou vaga do Presidente e do Vice-Presidente da República, serão sucessivamente convocados para o exercício da presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Art. 78. Se decorridos trinta dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente da República não tiver, salvo por motivo de doença, assumido o cargo, este será declarado vago pelo Tribunal Superior Eleitoral."

Art. 5.º Elimina-se o inciso VII do art. 81, renumerando-se os demais.

Art. 6.º Elimina-se o inciso III do art. 89, renumerando-se os seguintes.

Justificação

O texto constitucional em vigor, a despeito das modificações que, à revelia do povo, tem recebido, mantém expressamente o preceito fundamental do regime democrático e republicano: "Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido" (art. 1.º, § 1.º).

Nega-o, entretanto, quando retira do povo e sem a sua audiência, o direito de livre e soberanamente escolher o Presidente da República, um terço dos Senadores, os Governadores dos Estados e Prefeitos Municipais.

Eleições indiretas só teriam autenticidade na medida em que o próprio povo optasse por essa forma de efetivação de sua vontade, porque todo poder dele emana e só em seu nome pode, legitimamente, ser exercido.

É importante lembrar: na última oportunidade em que elegeu seus representantes a uma Assembléia Constituinte em 1946, o povo brasileiro consagrou o princípio da eleição direta, em todos os níveis, para o exercício do poder que lhe é inerente. Ademais, as eleições diretas para Presidente da República, a totalidade dos Senadores, Governadores dos Estados e Prefeitos Municipais constituem tradição de nosso direito constitucional desde a proclamação da República.

Tudo o que se fez em sentido contrário não contou com a consulta e o consentimento popular. Constituiu, portanto, usurpação.

Auto-governar-se, sem tutelas nem imposições, é princípio elementar, que informa a organização política dos povos civilizados, consubstanciada nos regimes democráticos que não de ser, perenemente, "Governos do povo, pelo povo e para o povo", como sentenciou Lincoln.

Restitua-se, portanto, ao povo, na forma desta Emenda, um direito que só ao povo pertence e que lhe foi subtraído por processos autoritários de caráter excepcional.

A abertura democrática, reivindicada hoje por toda a Nação e anunciada reiteradamente pelo Presidente da República, só terá

início efetivo com a devolução ao povo brasileiro do direito de escolher o seu Governo.

SENADORES: Franco Montoro — Itamar Franco — José Ribach — Adalberto Sena — Hugo Ramos — Mauro Benevides — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Cunha Lima — Pedro Simon — Roberto Saturnino — Evelásio Vieira — Amaral Peixoto — Dirceu Cardoso — Humberto Lucena — Nelson Carneiro — Henrique Santillo — Jaison Barreto — Evandro Carreira — Orestes Quêrcia — Leite Chaves — Marcos Freire — Teotônio Vilela.

DEPUTADOS: Audálio Dantas — Horácio Ortiz — Jorge Viana — Mário Hato — Benedito Marcillo — Antônio Russo — Max Mauro — Castro Coimbra — Carlos Alberto — Alcir Pimenta — Aluizio Bezerra — Inocêncio Oliveira — JG de Araújo Jorge — Ruy Silva — Adhemar Santillo — Valter Garcia — Hugo Rodrigues da Cunha — Jorge Paulo — Epitácio Cafeteira — Antônio Ueno — Cristina Távares — José Carlos Vasconcelos — José Ribamar Machado — Iturival Nascimento — Cesário Barreto — Sebastião Rodrigues Júnior — Leônidas Sampaio — Fernando Cunha — Geraldo Bulhões — Manoel Gonçalves — Walnor de Luca — João Hercúlio — Pimenta da Veiga — Aluizio Paraguassu — Tarciso Delgado — Heitor Alencar Furtado — Pedro Corrêa — Vieira da Silva — Octávio Torrecilla — Antônio Pontes — Adalberto Camargo — Aldo Fagundes — Júlio Campos — Ernesto de Marco — Francisco Leão — Getúlio Dias — Flávio Chaves — Rosemberg Romano — Nagib Haickel — Ruy Codo — José Amorim — Magnus Guimarães — Alvaro Dias — Dario Tavares — Cardoso Fregapani — Silvio Abreu Jr. — Jorge Cury — Elquisson Soares — Pacheco Chaves — Figueiredo Correia — Joel Ferreira — Walber Guimarães — Jerônimo Santana — Jayro Maltoni — Carlos Nelson — Octacílio de Almeida — Pedro Ivo — Juarez Batista — Harry Sauer — Roque Aras — Iranildo Pereira — Gilson de Barros — Octacílio Queiroz — Nivaldo Kruger — Walter Silva — Henrique Turner — Ailton Soares — Antônio Morimoto (Apoiamento) — Geraldo Fleming — Fued Dib — Cardoso Alves — Samir Achôa — Mauricio Fruct — Oswaldo Lima — Odacir Klein — Mendonça Neto — Edson Khair — José Costa — José Frejat — Júlio Costamilan — Israel Dias-Novae — Alceu Colares — Benjamim Farah — Jorge Uequed — Luiz Leal — Luiz Leal — Luis Baptista — Luiz Baccarini — Jorge Ferraz — Paulo Borges — Iram Saraiva — Jorge Gama — Paulo Rates — Ronan Tito — Jader Barbalho — Waldir Walter — Del Bosco Amaral — Ralph Biasi — Mendes de Melo — Hélio Duque — Alberto Goldman — Euclides Scalco — Tertuliano Azevedo — João Gilberto — Marcello Cerqueira — Fernando Lyra — Rubem Dourado — José Freire — Freitas Diniz — João Arruda — Tidel de Lima — Freitas Nobre — Renato Azeredo — Newton Cardoso — João Cunha — Emídio Perondi — Genival Tourinho — Santilli Sobrinho — Carlos Bezerra — Antônio Carlos — Juarez Furtado — Celso Peçanha — Marcus Cunha — José Torres — Francisco Pinto — Roberto Freire — Marcelo Cordeiro — José Maria de Carvalho — Mário Moreira — Fernando Coelho — Peixoto Filho — José Maurício.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 1979

Altera os arts. 13 e 41 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 2.º do art. 13 e o art. 41, com os respectivos parágrafos, da Constituição Federal são substituídos pelos seguintes, respeitados os atuais mandatos:

"Art. 13.

§ 2.º A eleição do Governador de Estado, para mandato de quatro anos, far-se-á por sufrágio universal e voto direto e secreto; o candidato a Vice-Governador considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Governador com ele registrado."

"Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos, por voto direto e secreto, dentre os cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos, segundo o princípio majoritário.

§ 1.º Cada Estado elegerá três Senadores, com mandato de oito anos, renovando-se a representação, de quatro em quatro, alternadamente, por um e por dois terços.

§ 2.º Cada Senador será eleito com dois suplentes."

Justificação

Escolher o povo os seus dirigentes é o que caracteriza a democracia, cujos princípios básicos podem ser assim enunciados: a) igualdade de todos perante a lei; b) participação de todos os cidadãos no governo, por meio do sufrágio; c) eleição do governo pela maioria, garantidos os direitos — entre eles o de fiscalização — dos grupos minoritários.

A representação foi criada por força da impossibilidade prática, nos Estados modernos, da democracia "clássica", "pura" ou "direta", incompatível com a grandeza territorial e demográfica deles, com a complexidade crescente das relações sociais e, pois, dos problemas de governo. Os povos, hoje, não podem autodirigir-se a não ser através de representantes, cuja legitimidade é diretamente proporcional ao grau de liberdade com que se manifesta, nas urnas, a vontade popular.

É o voto o instrumento insubstituível da representação; portanto, da democracia. Pode ser, validamente, direto ou indireto, mas é óbvio que o primeiro se distancia menos do arquétipo democrático. Contudo, nossa preferência pelo sufrágio baseia-se, antes que nesta razão ideal, em outras de ordem histórica e pragmática.

Parece-nos doutrinarmente pacífico ser o sufrágio indireto mais consentâneo ao sistema parlamentar de governo, e o direto ao presidencial, tendo a doutrina amplo apoio na experiência e na atualidade política da maioria das nações. A grande exceção do presidencialismo norte-americano, chamada às vezes a abonar o voto indireto em países que lhe seguem o modelo, não nos pode entusiasmar à imitação. Trata-se de sistema eleitoral complexo e *sui generis*, singularizado ainda pelas circunstâncias de um federalismo diverso do nosso na origem e no desenvolvimento.

Quanto ao sistema ora em prática no Brasil, se é verdade que nasceu para atender a necessidades decorrentes de uma grave e profunda crise institucional e às modulações dessa crise vem sendo adaptado, por outro lado, e em consequência, apresenta aspectos que o inabilitam a persistir, uma vez restaurado o equilíbrio nacional. São os males congêntos do casuismo, da improvisação, da hesitação, do hibridismo — remédios em momentos revolucionários, viáveis em tempos de normalidade social e política.

Acresce que, neste sistema, o povo não escolhe, especificamente, o colégio eleitoral; elege deputados e senadores para representá-lo e aos Estados, sendo o colégio simples corolário de um mandato genérico. É, ademais, um colégio eleitoral restrito aos deputados federais, aos senadores e umas poucas dezenas de delegados das assembleias legislativas estaduais.

Por último, saliente-se que o voto direto foi adotado pela Nação, ainda no Império (Lei n.º 3.029, de 9 de janeiro de 1881, iniciativa do Conselheiro Saraiva), como legítima conquista democrática e nessa condição mantido pela República. É princípio que se firmou, entre nós, por evolução, como coroamento de vigorosas lutas políticas; que conta com o apoio da tradição; e que, dado que corresponde aos anseios populares, deve considerar-se um direito do povo brasileiro.

Poucas vezes, e de modo restrito e temporário, no curso de nossa história republicana, se praticou ou previu o sufrágio indireto. Foi o método preferido para o preenchimento do primeiro mandato presidencial e, sob a Constituição de 1934, para a escolha dos representantes classistas e a primeira eleição presidencial; foi previsto na Carta outorgada de 1937 (ficando só no papel, já que durante o Estado Novo não se realizaram eleições nem funcionou o Parlamento) e na emenda parlamentarista à Constituição de 1946 (igualmente sem consequência prática, devido ao restabelecimento do sistema presidencial de governo cerca de quinze meses depois); e voltou a praticar-se no período revolucionário iniciado em 1964. Sempre, portanto, em momentos de transição ou de sérias conturbações, e quase sempre como remédio heróico para salvaguarda do nosso próprio futuro democrático, voltando-se à regra das eleições diretas tão logo debeladas as crises.

Vivemos uma fase de reconstrução e aperfeiçoamento da democracia, com vistas à definitiva consolidação da vitória nacional sobre seus inimigos. O ciclo revolucionário, completado com a institucionalização dessa vitória, encerrou-se com a extinção do AI-5. Restabelece-se a plenitude dos direitos do cidadão.

É, pois, mais do que oportuno, indispensável retomemos agora o fio da tradição, restabelecendo o sufrágio direto; sem o que, para nosso entendimento, estaríamos comprometendo a pureza do regime que nos propomos aperfeiçoar.

Parece-nos, por outro lado, que a ponderação, e não o acoadamento, deve presidir esse processo. Daí sugerirmos que se aja por etapas, a primeira das quais — a restauração do voto direto nas eleições para Governador e para o preenchimento de todas as cadeiras do Senado Federal — se concretizará com a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição, que esperamos possa contar com o apoio unânime do Congresso Nacional.

DEPUTADOS: Adhemar de Barros Filho — Francisco Rossi — Hugo Cunha — Túlio Barcelos — Roberto Carvalho — Edison Lobão — Osvaldo Coelho — Edson Vidigal — Henrique Brito — Joel Ribeiro — Cardoso de Almeida — Adalberto Camargo — Artenir Werner — Pedro Carolo — Caio Pompeu — Rui Silva — Ino-

cêncio Oliveira — Genésio de Barros — Edilson Lamartine — Benjamin Farah — Evandro Ayres de Moura — Carlos Sant'Anna — Rafael Faraco — Amílcar de Queiroz — Nelson Morro — Divaldo Suruagy — Castejon Branco — Milton Brandão — Nosser Almeida — Isaac Newton — Bias Fortes — Emídio Perondi — Rosa Flores — Jorge Uequed — Haroldo Sanford — Jorge Arbage — Osvaldo Melo — Luiz Baptista — Adolpho Franco — Augusto Lucena — José de Assis — Leorne Belém — Olivir Gabardo — Francisco Libardoni — Ernesto de Marco — Pedro Collin — Murilo Mendes — Júlio Campos — Salvador Julianelli — Manoel Novaes — José Mendonça — Erasmo Dias — Athié Couty — Francisco Benjamin — Fernando Magalhães — José Penedo — João Hercúlio — Josué de Souza — Willy Vianna — Hélio Campos — Celso Peçanha — Octacílio Almeida — Josias Leite — Alexandre Machado — Jorge Viana — Darcy Pozza — Octávio Torrecilla — Walter de Frá — Ailton Sandoval — Ruben Figueiró — Nagib Haickel — Manoel Gonçalves — Getúlio Dias — Júlia Marise — Newton Cardoso — Antônio Florêncio — Arnaldo Lafayette — Sebastião Andrade — Afro Stefanini — Bento Lôbo — Geraldo Fleming — Adriano Valente — Levy Dias — Alcides Franciscato — Simão Sessim — Delson Scarano — Del Bosco Amaral — Luiz Leal — Pedro Germano — Ludgero Raulino — Pedro Corrêa — Hugo Mardini — Hermes Macedo — Audálio Dantas — Pacheco Chaves — Manoel Ribeiro — Maurício Fruct — Adhemar Ghisi — Darcílio Ayres — Wanderley Mariz — Marcus Cunha — Flávio Chaves — Carlos Wilson — Octacílio Queiroz — Ubaldo Dantas — Ari Kffuri — Theodorico Ferrago — Paulo Guerra — Epitácio Cafeteira — Waldimir Bellnati — Joaquim Guerra — Felipe Penna — Mário Hato — Walber Guimarães — Claudino Sales — Joel Ferreira — Belmiro Teixeira — Aldo Fagundes — José Frejat — Christóvam Chiaradia — Alberto Hoffmann — Marcondes Gadelha — João Gilberto — JG de Araújo Jorge — José Mauricio — Tertuliano Azevedo — Luiz Cechinel — Luiz Baccarini — Israel Dias-Novaes — Valtér Garcia — Rosemburgo Romano — Iranildo Pereira — Freitas Diniz — Adhemar Santillo — João Arruda (apoio) — Jairo Brum — Vieira da Silva — Nabor Júnior — Lázaro de Carvalho — Afrisio Vieira Lima — Fernando Coelho — José Ribamar Machado — Cardoso Fregapani — Alvaro Gaudêncio — Bento Gonçalves — Glória Júnior (apoio) — Jorge Paulo — Iram Saraiva — José Costa (apoio) — Maluly Neto — Aluizio Bezerra — Francisco de Castro — Péricles Gonçalves — Mário Frota — Mauro Sampalo — Anísio de Souza — Antônio Annibelli — Antônio Morimoto — Magalhães Pinto — Rubem Dourado — Feu Rosa — Gilson de Barros — Jackson Barreto — Alcebiades de Oliveira — Altair Chagas — Rui Codo — Nélito Lobato — Walter de Castro — Antônio Ferreira — Daso Coimbra — Paulo Rattes — Louremberg Nunes Rocha — Nogueira de Rezende — Geraldo Bulhões — Hélio Duque — Osmar Leitão — Jairo Magalhães — Bezerra de Melo — Paulo Pimentel — Carlos Santos — Diogo Nomura — Sebastião Rodrigues Jr. — Vivaldo Frota — Leur Lomanto — Francisco Leão — Pedro Lucena — Herbert Levy — Lúcia Viveiros — Victor Fontana — Mendes de Melo — Lúcio Cioni — Amadeu Gera — José de Castro Coimbra — Ademir Pereira — Max Mauro — Carlos Alberto — Fernando Gonçalves — Gomes da Silva — Siqueira Campos — Stoessel Dourado — Juares Furtado — Oswaldo Lima — João Alves — João Faustino — Sérgio Ferrara — Lygia Lessa Bastos — João Alberto — Luiz Rocha — Alcir Pimenta — Francisco Rollemberg — Arnaldo Schmitt — Antônio Pontes — Dario Tavares — Ralph Biasi — Albérico Cordeiro — Mário Moreira — Paulo Marques — Antônio Ueno — Saramago Pinheiro (apoio) — José Amorim — Edgard Amorim — Fued Dib — Jorge Ferraz — Jerônimo Santana.

SENADORES: Adalberto Sena — Jaison Barreto — Mauro Benevides — Leite Chaves — Gilvan Rocha — Mendes Canale —

Vicente Vuolo — Humberto Lucena — José Richa — Passos Pôrto — Eunice Michiles — Marcos Freire — Tancredo Neves — Orestes Quércia — Teotônio Vilela — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alberto Silva — Henrique Santillo — Dirceu Cardoso — Jessé Freire.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As proposições serão encaminhadas à Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Lei:

Nº 23, de 1979-CN, que dispõe sobre o direito às vantagens do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos da União); e

Nº 24, de 1979-CN — Complementar, que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 89, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.687, de 18 de julho de 1979, que dispõe sobre cobrança da Dívida Ativa da União, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 94, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.688, de 26 de julho de 1979, que limita o benefício previsto no artigo 9º do Decreto-lei nº 1.351, de 24 de outubro de 1974.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de decretos legislativos que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, e dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

ATA DA 216ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello —

Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélcio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares —

MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldino Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Broja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edson Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekél Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Hercúlio — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli —

ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecilio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Rubem Figueiró — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloy Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emílio Perondi — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 339 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Castejon Branco.

O SR. CASTEJON BRANCO (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Toma posse hoje, na Academia Brasileira de Letras o escritor e jornalista Otto Lara Resende, oceanicamente inteligente, como disse muito bem Virgílio Moretzohn Moreira em *O Globo* de hoje. Ocorre-me uma seqüência de lembranças, a partir de quando aportamos no Rio de Janeiro, quase que à mesma época. E desde então admiro sua inteligência, seu valor excepcional como jornalista e escritor. Acompanhei, com interesse, o lançamento de todas as suas obras literárias, a começar de "O Lado Humano", atento às críticas, irritando-me aqueles que ostensivamente ou veladamente procuravam minimizar suas excepcionais qualidades.

Houve tempo, bons tempos, em que nosso convívio era diário. A vida nos afastou, mas ficou uma amizade rara e sólida e de minha parte uma admiração crescente, inclusive pelo seu lado humano.

A leitura de seu prefácio de uma das obras de Alceu de Amoroso Lima, que conheceu quando menino, hoje seu colega, num dos nossos telefonemas disse-lhe que seria membro da Academia Brasileira de Letras. Era uma intuição, hoje confirmada.

Gostaria de estar presente à sua posse na Academia juntamente com Fernando Sabino, Rubem Braga, Paulo Mendes Campos e outros seus amigos. Vê-lo de fardão, talvez a única oportunidade. Ouvir seu discurso, com certeza magnífico, mas infelizmente não me vai ser possível.

Gostaria também de fazer, desta tribuna, um discurso como o que fará o Acadêmico Afonso Arinos de Melo Franco. Mas falta-me tudo. Limito-me a deixar aqui o registro de sua entrada na Academia e de minha amizade e admiração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Retorno a esta tribuna para renovar apelo ao Presidente João Baptista Figueiredo, quando se aproxima o fim do ano sem que até agora se efetivem as repetidas promessas governamentais de maior amparo aos inativos e pensionistas, eis que a situação de penúria em que se encontram os aposentados e pensionistas, em virtude da deterioração do poder aquisitivo dos seus proventos, é fato notório. Só o Governo não o percebe, nem toma conhecimento dos nossos pronunciamentos sobre o assunto.

É deveras constrangedor o quadro que se nos apresenta. Por diversas vezes tenho ocupado esta tribuna para sensibilizar as autoridades governamentais, postulando medidas urgentes tendentes a minimizar as dolorosas conseqüências dos sucessivos aumentos dos gêneros de primeira necessidade — vestuários, transportes, aluguéis de moradia etc. — enquanto ficam estagnados os salários e proventos, o que leva a fome aos humildes lares dos assalariados brasileiros.

Sr. Presidente, quando o Governo do Presidente Figueiredo, diante das inúmeras greves ultimamente deflagradas, procura minimizar as conseqüências da galopante inflação sobre o custo de vida, com reflexo nos assalariados brasileiros, nada mais oportuno do que renovar apelo ao quinto governo revolucionário no sentido de também voltar suas vistas para os inativos da Previdência Social, para o que se torna necessário o encaminhamento ao Congresso Nacional de anteprojeto de lei, com tempo de ser votado ainda este ano, propondo:

1 — inclusão dos aposentados e pensionistas do INPS no Programa de Integração Social — PIS e PASEP;

2 — que nenhum benefício pago pelo INPS seja inferior ao salário mínimo regional;

3 — que os reajustes anuais de benefícios pagos pelo INPS obedeçam aos mesmos percentuais dos reajustes do salário mínimo;

4 — um abono de emergência para todos os que estão recebendo benefícios pelo INPS.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Del Boço Amaral. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, são tantas e tão chocantes as contradições do sistema, que a Nação se estarrece e tem todos os motivos para descrever das palavras e das instituições oficiais.

O General Figueiredo jura que deseja a democracia, mas procura fazer tudo o que a nega, violando os princípios e até as próprias "Leis" do Regime. Assim é que apesar de a Carta Outorgada vigente assegurar a "liberdade de associação para fins lícitos" (art. 153, § 28) e de os Governos Federal e Estadual da Bahia haverem permitido e até facilitado o Congresso de Recriação da UNE em Salvador, baixou hoje um decreto de destituição da diretoria de qualquer entidade que não as toleradas por ele e de fins igualmente lícitos: os DAS e os DCEs. Pior do que isso, tentando não continuar machucando o populismo onerosíssimo à Nação, de sua figura bionica bem conhecida, impõe nesse decreto que os dirigentes de faculdades sejam obrigados a destituir as diretorias que se vinculem às UEEs e à UNE. Tudo às vésperas da realização das eleições nacionais da UNE, depois de criadas todas as expectativas dos universitários brasileiros, em longos meses de debates, esperanças e custosas preparações para esse ato cívico e tão lícito quanto o da criação dos DAS e dos DCEs, previstos na Lei nº 6.680, de 16-8-79.

Inexperiência em política, como confessou há duas semanas no jantar de homenagem, que aceitou do outro tristemente célebre bionico, o Governador Maluf, não justifica tantos desatinos. Naquele próprio jantar, lamentava fatos históricos ocorridos no Brasil, de que até sua família foi vítima há quase meio século atrás, mas continua praticando contra milhares de famílias de hoje, fatos idênticos e piores, na medida em que o faz de forma institucionalizada.

Choramingava o fato de que a Sra. sua mãe não podia receber montepio por não poder apresentar o atestado de óbito à ditadura de então.

Em pronunciamento que fiz no dia 20-9-79 eu apontava pelo menos quinze casos concretos meramente exemplificativos de um número quase infinito, de muitas vítimas atuais, de fatos piores do que os sofridos por sua família. A Nação aguarda a solução desses casos para ver se o General guarda coerência entre o que diz e o que faz.

Há dias o General assinou a Lei da Anistia. Agora demonstra que essa lei significou apenas um pedaço da espinha de peixe, que se sentiu obrigado a engolir. Como demonstração disso, estão aí as milhares de "cassações brancas", mesmo de pessoas como cientistas, professores, etc... que não precisam da anistia, nem de aguardar a sua regulamentação tardia, em desrespeito aos trinta dias que o Legislativo lhe concedeu por lei. Sobre o assunto o Movimento Feminino pela Anistia — Núcleo do Rio de Janeiro — fez uma reflexão modelar. Tenho, também, uma série de documentos, que comprovam, por um relatório de quatro folhas assinadas pelo Dr. Jean Pierre Von der Weid, a discriminação de que foi vítima, talvez pelo único fato de ter nascido, irmão do ex-Presidente da UNE, hoje anistiado e retornado ao País, Jean Marc Von der Weid.

O currículo do Prof. Jean Pierre certamente é respeitável, representativo de cérebro que as Nações estrangeiras gostariam de importar para continuar monopolizando os processos científicos e tecnológicos utilizados hoje como forma de dominação do Terceiro Mundo. E autoridades federais brasileiras colaboram com esse processo, na medida em que têm procurado impedir o Prof. Jean Pierre de participar de conferência internacional sobre o assunto em setembro próximo passado, para a qual se habilitara.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eu faltaria a um elementar dever de justiça, de reconhecimento e até mesmo de amizade, se, não aproveitando a oportunidade desta sessão, não viesse pedir a V. Ex^a que fizesse consignar em ata um voto de louvor pela nomeação, e creio que posse, já hoje, no Tribunal de Contas da União, do Ministro Arnaldo Prieto, que foi nosso companheiro aqui.

Eu me permitiria, Sr. Presidente, dizer que, de fato, foi um dos atos mais justos daqueles que o Presidente da República já praticou, porque como Secretário de Trabalho no Rio Grande do Sul, como nosso companheiro de representação na bancada federal, aqui no Congresso, como Secretário de Saúde, como Ministro do Trabalho, como Diretor da Caixa Econômica Federal, em todas essas fases de seu trabalho, Arnaldo Prieto se revelou, sempre, um homem de lealdade inatacável, de firmeza de convicções, de energia de vontade, elementos com que se formaram os diferentes perfis de sua individualidade em todos os instantes em que trabalhou pelo bem comum, nos postos administrativos da União Federal.

Sempre dizia, Sr. Presidente, que dentre os elementos mais significativos de sua gestão no Ministério do Trabalho estava um, o de haver ele

encontrado um predicado até então escondido e até então oculto naquela pasta, que era exatamente o maior de todos os predicados: a realidade do homem que trabalha, enfim, do trabalhador.

E o Ministério do Trabalho tornou-se, assim, mais do que aquele antigo Ministério do Trabalho da Indústria e do Comércio, tornou-se realmente, o Ministro do homem, que trabalha.

Sr. Presidente, se quisesse aqui alinhar efetivamente aqueles traços também significativos de sua atividade, poderia dizer que ele procurou estimular novas atividades da ação humana em todos os recantos do País, promovendo a implantação de tecnologias mais avançadas e economicamente mais produtivas, enfrentando os desafios da disparidade da distribuição de renda, expandindo as oportunidades de emprego e desenvolvendo programas de melhoria da educação, da saúde, habitação, trabalho, formação profissional, previdência e assistência social.

Devemos, Sr. Presidente, ao Ministro Prieto uma política de preparação efetiva do homem para o trabalho, uma política de obtenção de emprego e fixação de retribuição justa pelo trabalho executado, e de uma política de coordenação das relações de trabalho, através da valorização do trabalhador, da fiscalização do cumprimento das normas legais de proteção, da melhoria das condições do meio ambiente de trabalho, com a ampliação dos serviços de medicina e segurança do trabalho e da efetivação de atividades de promoção social.

Sr. Presidente, por estas razões é que aqui estou, no sentido de pedir ao Congresso Nacional, quando se reúnem as suas duas Casas, que pratique este ato de justiça, elementar justiça nossa — o reconhecimento do mérito de um homem, de um colega que tanto se destacou.

Muito justo, pois, é o ato do Governo, que aproveitou as suas qualidades e o nomeou Ministro do Tribunal de Contas da União, onde — temos a certeza — continuará a trajetória com que tanto honrou e com que tanto dignificou não só o seu nome como a representação do Rio Grande do Sul. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Morimoto.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O incisivo pronunciamento do Presidente João Figueiredo, em sua última visita ao Território Federal de Rondônia no mês passado, quando declarou, enfaticamente, no Distrito de Ouro Preto (Município de Ji-Paraná), sua intenção de fazer daquele Território um Estado ainda antes do término de seu mandato presidencial, bem como a excelente *performance* administrativa do Governador Jorge Teixeira de Oliveira (que o coloca, sem favor algum, entre os melhores Governadores) dão-nos a certeza de que, mais cedo do que se pensa, os rondonenses estarão comemorando essa transformação.

Tudo indica que, entre outros fatores promissores, um deles sobressai e é capaz até de acelerar o processo de criação do novo Estado. Refiro-me à agricultura de Rondônia. Tenho acompanhado há já alguns anos, especialmente na qualidade de um dos pioneiros da colonização daquelas terras, o espetacular desempenho agrícola que ali se processa e posso afirmar, sem medo de errar, que ali está um dos celeris naturais do Brasil. Quero, aliás, aproveitar esta oportunidade para prestar minhas homenagens sinceras a todos os pioneiros que, abandonando o conforto dos seus lares e a segurança dos seus empreendimentos nos Estados de que procediam, foram armar suas barracas naquelas longínquas terras, com o fito único e exclusivo de comungar com aquele povo, na certeza de um futuro compensador para a economia do futuro novo Estado e para a própria economia do Brasil.

É até emocionante acompanhar, Sr. Presidente, o entusiasmo com que os novos agricultores que chegam a Rondônia, bem como os que ali já estão há tempo, se lançam à atividade milenar do amanho e do preparo da terra, para a semeadura farta e a colheita gratificante naquelas abençoadas paragens. Muitos deles chegam até a repetir o mesmo entusiasmo com que, nas décadas de 30 e 40, outros agricultores se lançaram ao desbravamento do Norte do Paraná, repetindo o velho, mas sempre novo chavão de que em Rondônia está a "terra da promessa".

E efetivamente é assim, Srs. Congressistas, pois o Território Federal de Rondônia já está produzindo 200 mil toneladas dos mais variados produtos, sendo que, no que concerne a alguns deles, os resultados têm sido mais do que compensadores. O café, por exemplo, vem tendo ali maior produtividade do que no Paraná, e o cacau, resultados melhores do que na Bahia. Dois problemas, entretanto, que ainda não foram solucionados, impedem agora a agricultura rondonense de dar um salto bem maior para a frente: a falta de

rodovias que garantam o escoamento normal dessa espetacular produção agrícola, especialmente em direção aos mercados consumidores do Centro-Oeste e do Sul; e a falta de unidades armazenadoras capazes de atender à demanda de uma produção altamente diversificada. Acredito, entretanto, que ambos esses problemas terão solução à altura do desafio, não só em virtude da excelente administração que está hoje gerindo aos destinos de Rondônia, sob a chefia do ilustre Governador Jorge Teixeira de Oliveira e a competente colaboração de seus Secretários, especialmente o Secretário de Planejamento, Dr. José Renato da Frota Uchôa, e o Secretário de Agricultura, Dr. William José Curi. É justo, também, exaltar o esforço que a CIBRAZEM vem ali realizando, no sentido de dotar Rondônia de uma moderna rede de silos e armazéns, o que está sendo conseguido aos poucos, porém com firmeza.

O que nos inspira ainda mais confiança, na certeza de que Rondônia marcha aceleradamente para a sua transformação em Estado, Sr. Presidente, é o cuidado da atual administração territorial em não repetir outras experiências negativas do passado, mas, ao contrário, criar condições econômicas para essa transformação e ordenar planos para um desenvolvimento agrícola racional. Neste sentido, sábias medidas têm sido tomadas sob a inspiração do Governo de Jorge Teixeira de Oliveira, tais como o aperfeiçoamento da máquina administrativa, o desenvolvimento da agricultura baseado na pequena propriedade (no módulo médio de 100 hectares) e os planos firmes e racionais para que o Território e futuro Estado brevemente seja um dos principais produtores nacionais de café, de cacau e de borracha.

Esses planos, entretanto, Srs. Congressistas, não têm prejudicado o crescimento da cultura de outros produtos. Antes, pelo contrário, o Território já apresenta excedentes na produção de arroz, milho, feijão, banana e — fruto de bom entrosamento entre agricultura e pecuária — carne e leite. Com a execução dos planos da CODERON — Companhia de Desenvolvimento de Rondônia, ligada à Secretaria de Agricultura do Território, tudo indica que, não só em termos de Região Norte ou de Amazônia, mas também em termos de Brasil, a agricultura do futuro novo Estado é altamente promissora.

Vale lembrar aqui, Sr. Presidente, a sempre nova velha lição do grande Estadista e Cientista norte-americano, Benjamim Franklin, eminente filósofo, mas, sobretudo, homem prático, que sentenciou judiciosamente, nos primórdios da independência da grande Nação do Norte:

“Se as cidades forem destruídas, mas o campo poupado e fortalecido, as cidades poderão ser reconstruídas; se, ao contrário, suceder que os campos sejam destruídos e as cidades poupadas, estas não sobreviverão!”

Rondônia aproveita a grande lição aí contida e está fortalecendo, de maneira sábia e racional, a vida em seus campos de produção agrícola. E é por tudo isso que nosso entusiasmo é bastante justificável e nos é fácil repetir e encampar os conceitos emitidos constantemente pela grande imprensa de todo o País: a agricultura fará de Rondônia um novo Estado!

Ainda voltaremos a este assunto. Por ora, era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Lustosa.

O SR. PAULO LUSTOSA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Cinquenta e seis anos de independência política comemorou, no último dia 25, o Município de Reriutaba, do qual sou o seu legítimo representante nesta Casa. Enclavado na Zona Norte do Ceará, sujeito às incertezas de uma natureza caprichosa, aquele Município, apesar dos parcos recursos com que conta para atender às suas inúmeras necessidades, passa por significativas e saudáveis transformações.

Graças ao dinamismo, proficiência e espírito público do Chefe da Municipalidade, Prefeito Luís Farias de Castro, as lideranças daquela comunidade têm desenvolvido intenso trabalho reivindicatório junto aos Governos Estadual e Federal, no sentido do atendimento das suas maiores necessidades e mais legítimas aspirações.

Agora mesmo, dois empreendimentos da maior importância deverão abrir novas perspectivas ao Município. Trata-se do asfaltamento pelo DNER, em convênio com o DAER do Ceará, da Rodovia BR-403, ligando Sobral a Ipu, passando por Reriutaba.

A propósito de tal Rodovia, solicitamos ao Ministério dos Transportes que assegure recursos, no sentido de que a sede do Município de Reriutaba,

bem como o seu Distrito de Araras, onde se concentra um projeto de irrigação do DNOCS, fiquem ligados por via asfáltica à nova via. Por outro lado, uma pequena Rodovia integrando o Município à serra úmida da Ibiapala, a Rodovia Reriutaba—Guaraciaba, de significativos resultados econômicos e sociais para a região, está sendo concluída, só que sem o revestimento asfáltico.

Por solicitação da comunidade, encaminhei pleito ao Ministro Eliseu Rezende, dos Transportes, no sentido de alocar parcela de recursos no convênio do DNER com o Departamento de Estradas do Estado, no sentido de, aproveitando a instalação da usina de asfaltamento para a Rodovia BR-403, realizar tão importante obra.

Por outro lado, na área social, a Prefeitura dispôs-se, em convênio com o Governo Estadual, a construir um pequeno hospital, para atender às suas carências maiores. Tal hospital, a ser financiado com recursos iguais da Prefeitura e do Governo do Estado, já conta com a autorização do Governador do Estado, porém, até agora, os órgãos governamentais não se dispuseram a elaborar o projeto e alocar os recursos estaduais para tal fim.

Ainda na área social, conta Reriutaba com alguns pleitos importantes na área do Ministério da Educação, tanto no Programa de Operação-Escola, Módulos Esportivos e apoio da FUNARTE para a implantação de uma Banda de Música, para os quais peço o especial apoio de S. Ex^a o Ministro da Educação.

Com vistas a apoiar o desenvolvimento econômico da comunidade, já solicitamos a instalação, no primeiro semestre de 1980, de um posto de serviço do Banco do Brasil, bem como a instalação de uma agência da Caixa Econômica para a área. Para tanto, pediria o especial interesse de S. Ex^a o Ministro da Fazenda, no sentido do atendimento de tais pleitos.

Na área do Ministério do Interior, a comunidade de Reriutaba reivindica a implantação de um núcleo do Projeto Sertanejo naquela comuna, o que, quando da implantação do Projeto do POLONORDESTE dos Sertões Cearenses, já por mim solicitada ao Ministro Andreazza, poderia redimir aquela comunidade de suas duras dificuldades.

Ao finalizar esta breve exposição, em que exalto o trabalho das mais legítimas lideranças de Reriutaba, tendo à frente o seu eficiente, dedicado e competente Prefeito Municipal, apresento as minhas saudações a todos os munícipes, agradecendo, de coração, todas as manifestações de amizade, apreço e consideração que recebi quando de minha última estada ali. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O Sr. Milton Brandão (ARENA — PI) — Desisto da palavra. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao ilustre Deputado Tidei de Lima. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Horácio Ortiz.

O SR. HORÁCIO ORTIZ (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas: Queremos fazer um apelo aos membros da Bancada do MDB de São Paulo, no sentido de não continuarmos fazendo o jogo do Governo, para desmoralização do MDB.

É preciso reagir às manobras de envolvimento, partidas do Governo do Estado e do Planalto, que, através duma maciça divulgação, procuram denegrir a imagem de luta penosamente conquistada pelo MDB nestes 15 anos de ditadura.

É perigoso atender à mão estendida, aos jantares apolíticos, aos apelos de salvação nacional, verdadeiras cascas de banana dispostas no penoso caminho da Oposição.

A Nação aguarda fatos e não mais promessas do Presidente Figueiredo. Sua Excelência não precisa “prender nem arrebentar” os que se opõem à democratização.

Sua Excelência, deve assumir o comando do processo político, revogando o execrado e espúrio *pacote de abril*, restabelecendo eleições diretas para o Senado, os Governos estaduais, acesso à rádio e TV, não admitindo as maquiavélicas insinuações de prorrogações de mandatos e extinção de partidos.

Nós, Congressistas, só teremos respeito a um Governo que respeitar o Congresso Nacional como porta-voz legítimo da população.

Somos favoráveis à abertura partidária, mas nos oporemos até fisicamente contra a extinção do MDB.

A manobra é por demais clara e primária. Extintos MDB e ARENA, teremos, no mínimo, dois anos sem partidos, sem representação popular, para os donos do poder manobramos à vontade, com prorrogações, votos distritais, novos contratos de risco, novos acordos nucleares, tudo a sós, sem Congresso nem partidos organizados.

A imoralidade da extinção da Oposição enxovalha a história política brasileira, e os 120 milhões de brasileiros jamais aceitarão que a Nação se submetu aos interesses políticos pessoais dos donatários do Maranhão e do Piauí.

Companheiros do MDB, juntemos nossa luta à dos bravos que vêm do exterior com tanta coragem e disposição de combate. A hora é de união, para salvar o lar espoliado e a família empobrecida e indigente. Nosso inimigo é o Governo, não nossos companheiros. Primeiro vençamos a ditadura, para, após, escolhermos os novos caminhos de nossas convicções políticas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bonifácio de Andrada, último orador inscrito.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Cerca de 24 bilhões de cruzeiros estão sendo distribuídos, hoje, entre 21 milhões de trabalhadores através do PIS/PASEP. Os 10 milhões, inscritos no Programa entre 1971 e 1974, e que percebem até cinco salários mínimos, receberão o abono correspondente a um salário mínimo regional, e os 11 milhões restantes receberão os rendimentos do saldo corrigido, acrescentado do resultado líquido adicional das operações.

Criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, o PIS congrega todos os empregados de todas as empresas, destinando-se à formação do patrimônio individual de cada trabalhador, dessa forma estimulando o hábito da poupança, além de colaborar para a acumulação de recursos orientados para o aumento da produção nacional, dentro de sua inspirada formulação maior de corrigir as distorções da distribuição de renda.

A legislação posterior unificou o PIS e o PASEP, além de autorizar os trabalhadores inscritos há mais de 5 anos a sacar determinado valor anualmente, complementando a retirada com os juros e o adicional, respeitada a disponibilidade de suas contas individuais.

O Fundo PIS/PASEP, do qual participam 28 milhões de trabalhadores cadastrados, representando 74% da população economicamente ativa, possui hoje um patrimônio superior a 234 bilhões de cruzeiros, o que dá bem a medida de sua importância na política social defendida pelo Presidente João Figueiredo.

Essa posição reconhece o trabalho como integrante natural do conceito de democracia, em cuja defesa utiliza as soluções mais adequadas. A instituição do Programa, entre outras medidas de preservação das conquistas da classe, harmoniza-se com o reconhecimento dos direitos sociais, cada vez maiores em abrangência e universalidade nos últimos 15 anos, como imperativo das sociedades democráticas modernas.

Os Governos responsáveis pela correta condução do País nesse tempo, perseguem uma homogeneidade social, com níveis de vida tão igualitários quanto possíveis, pelo aumento da oferta de proteção à população em geral e pela distribuição sistemática dos frutos da participação de todos os trabalhadores no Fundo PIS/PASEP, minimizando os reflexos da desigualdade na distribuição da riqueza, oriunda da distribuição da população pelas diversificadas áreas do País, cada uma com seus problemas de produção, clima, comunicações, fontes de energia e outras condicionantes dos desajustes regionais.

Por isso, resultam marcados indelevelmente os esforços do Governo, no sentido de corrigir, por todos os meios ao seu alcance, os desníveis sociais ainda não superados. A ação do Estado, determinada por uma política firmemente direcionada para a solução dos problemas remanescentes, sobreleva as críticas infundadas pela concretização de seus objetivos nos campos da educação, saúde, saneamento, nutrição, trabalho e integração social, neles concentrando sempre maiores somas de recursos.

Congratulamo-nos, Sr. Presidente, com os empregados e servidores públicos agora contemplados pelo pagamento do 14º salário. A instituição do PIS é hoje justamente considerada mais uma de tantas realizações dos Governos Revolucionários a repercutirem na melhoria das condições de vida do operoso trabalhador pátrio.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, para continuação da discussão do Projeto de Lei nº 20, de 1979-CN, que dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 23, de 1979-CN, que dispõe sobre o direito às vantagens do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), dependendo de parecer da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cid Furtado, para proferir o parecer, pelo órgão técnico, sobre o projeto e as emendas.

O SR. CID FURTADO (ARENA — RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Mensagem do Poder Executivo que consubstancia o Projeto de Lei nº 23, de 1979, pretende estender aos funcionários públicos que se aposentam voluntariamente os benefícios decorrentes do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

O art. 184 diz:

“O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

I — com provento correspondente ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior;

II — com provento aumentado de 20%, quando ocupante da última classe da respectiva carreira;

III — com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos.”

Ao projeto foram oferecidas dez emendas. Muitas delas são análogas, razão por que o Relator vai analisá-las em bloco.

Assim, temos emendas que pretendem incluir os aposentados nos benefícios do projeto. São as emendas do eminente Senador Nelson Carneiro, do Deputado Nelson Braga, em parte, e do nobre Deputado João Linhares.

O Relator se fixou no ponto de vista segundo o qual as vantagens da aposentadoria se regem pela lei vigente e nunca pela lei contemporânea. De outra parte, Sr. Presidente, se se pudesse estender esses benefícios, como se gostaria, a todos os aposentados, certamente seria infringido o art. 57, letra a, da Constituição, que não permite o aumento da despesa. Por essas duas razões o Relator dá parecer contrário a essas três emendas.

A seguir temos emenda que visa somar as vantagens decorrentes dos arts. 180 e 184, do Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Aí temos as emendas do Deputado Wilson Braga, em parte, e uma emenda do Senador Henrique de La Rocque. Esses arts. 180 e 184 disciplinam situações diferentes; eles determinam vantagens a funcionários de cargo efetivo e vantagens a funcionários de cargo em comissão, e há um parágrafo, deste artigo, que proíbe a soma dessas duas vantagens, por isso que essa premiação é alternativa. Por esta razão é que o Relator não pode aceitar a emenda do Deputado Wilson Braga. Já o Senador Henrique de La Rocque, para obviar o problema, sugere que se substitua esse parágrafo que não permite a soma das duas vantagens. Mas se isso fosse possível, Sr. Presidente — se fosse possível a soma — então teríamos o aumento de despesa e, conseqüentemente, a infringência do disposto no art. 102.

A seguir temos duas emendas que procuram, de certa forma, explicitar um pouco mais a idéia de que o inativo não pode perceber mais do que o funcionário em atividade. O Relator não pode acolher essas duas emendas, porque há um dispositivo constitucional, claríssimo, disciplinando este ponto.

As emendas nº 4 e nº 5, do Deputado Athié Coury, visam também vantagem aos inativos, mas através de reclassificações ocorridas no passado, além de as duas emendas procurarem ampliar a incidência do art. 184 do dispositivo do Estatuto.

Relativamente à primeira parte da Emenda nº 8, há acórdão do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual reclassificação posterior à aposentadoria não aproveita ao servidor aposentado.

E, ao final, Sr. Presidente, temos mais duas emendas; uma do Deputado Dasso Coimbra, que pretende estender esses benefícios aos Promotores Públicos dos Estados. Ocorre, entretanto, que esta matéria só pode ser

disciplinada por lei complementar, conforme, expressamente, diz o art. 96 da Constituição.

E, por último, a emenda do eminente Deputado Célio Borja, que pretende estender esses benefícios ao grupo da diplomacia. Mas, *data venia*, Sr. Presidente, os funcionários do corpo diplomático são funcionários públicos civis da União. E, por consequência, já estão abrangidos pelo projeto.

Assim, entendendo que a mensagem do Poder Executivo, embora não abrangente, atende a uma faixa de funcionários para beneficiá-los, nós, evidentemente, só poderemos ser a favor. Somos pela aprovação do projeto como ele veio e, infelizmente, somos obrigados a recusar as emendas.

Fiz um esforço, Sr. Presidente, junto ao DASP para ver quais as possibilidades que teríamos para, quem sabe, aperfeiçoar um pouco o projeto do Governo. Mas, o DASP enfrenta, no momento, um trabalho muito sério no sentido de fazer uma disciplina correta dessa matéria. Está assim em elaboração um novo estatuto do funcionalismo público como, também, o Governo nos informou que, muito em breve, enviará para esta Casa uma emenda constitucional para modificar o disposto no art. 102 e seus parágrafos, porque enquanto durar esse dispositivo constitucional nós, embora queiramos, embora desejemos, não teremos condições de aproveitar essas emendas — quase todas são inconstitucionais.

Assim, Sr. Presidente, entendendo que embora não abrangente, mas significando um passo na extensão de benefícios aos funcionários públicos, somos pela aprovação do projeto como veio, e pela rejeição das emendas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O parecer é favorável ao projeto e contrário às emendas a ele oferecidas.

Em discussão o projeto e as emendas.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Esta é uma situação curiosa; o Governo manda uma lei para cumprir a lei existente. Realmente se V. Ex^a ler a Mensagem verificará o seguinte: Diz o Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei destinado a estender as vantagens previstas no art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos funcionários que se aposentem voluntariamente com menos de 35 anos de serviço.

2. É que a Constituição Federal, bem como leis especiais em vigor, prevêem aposentadorias voluntárias com menor tempo de serviço que as autorizadas na data da promulgação do mencionado Estatuto dos Funcionários.

Ora, Sr. Presidente, o Art. 1º, do projeto do Governo, entre as vantagens previstas:

Art. 1º As vantagens previstas no art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, são devidas ao funcionário que se aposentar com o tempo de serviço fixado em lei para aposentadoria voluntária com proventos integrais.

Qual é essa fixação, Sr. Presidente? Trinta e cinco anos para o homem e trinta anos para a mulher. Essa é que é a única fixação de aposentadoria voluntária com proventos integrais. Isso já era desde 1952. É só ler a lei que o próprio Presidente cita:

Art. 184. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

I — com provento correspondente ao vencimento ou remuneração da classe, imediatamente superior;

II — com provento aumentado de 20% quando ocupante da última classe da respectiva carreira;

III — com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos.

Quer dizer, desde 1952 que já se devia estar cumprindo a lei. O que o Senhor Presidente da República quer, agora, é cumprir uma lei de 1952 que não foi cumprida.

Agora, a Emenda nº 1 modifica, apenas, o Art. 1º que diz o seguinte:

Art. 1º As vantagens previstas no art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, são devidas ao funcionário que se aposentar com o tempo de serviço fixado em lei para aposentadoria voluntária com proventos integrais.

Dir-se-á: mas o aposentado vai receber os atrasados. Não vai, Sr. Presidente, porque ninguém modifica o Art. 3º. Eu chamo a atenção da nobre Liderança. O Art. 3º, do projeto, diz:

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei são devidos somente a partir do início de sua vigência.

O que é que se faz? É corrigir, em 1979, um erro que vem sendo cometido desde 1952. Se desde 1952, se tivesse cumprido a lei, hoje não haveria necessidade desse dispositivo, porque os aposentados desde 1952 até a data de 1979 já estariam recebendo esses benefícios.

Portanto a minha emenda não aumenta a despesa; ela apenas faz cumprir a lei de 1952 que o projeto não visa revogar. Ao contrário, o projeto visa ampliar. E não aumenta a despesa. Isto é que é o principal, Sr. Presidente, porque diz expressamente: "os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei são devidos somente a partir do início de sua vigência".

De modo que não compreendo como se possa rejeitar uma emenda tão justa e tão legítima, porque é uma fraude que se está fazendo com o funcionalismo público desde 1952. Na hora em que o Governo quer corrigir, alega-se que aumenta a despesa. Mas o Governo devia atender a esses que ele aposentou irregularmente, de 1952 até hoje, sem pagar os vencimentos integrais com os 20% do benefício. O que se quer cumprir é apenas a lei de 1952 que não está sendo cumprida.

Assim, essa Emenda nº 1, Sr. Presidente, é uma emenda constitucional, não há infração constitucional. É uma emenda justa que atende a uma aspiração coletiva do funcionário público. Não é possível que se continue fraudando o funcionário. Aquele que se aposentou entre 1952 e 1979 é prejudicado, e o que se aposenta de agora em diante é beneficiado, embora tenham prestado o mesmo tempo de serviço. Evidentemente que essa não é a solução nem equitativa, nem constitucional e principalmente, Sr. Presidente, não é a solução moral. Por que o funcionário que se aposentou ontem, com 35 anos de serviço, não tem direito a esses 20%, e o funcionário que se aposentar amanhã vai ter os 20% de benefícios, quando a lei de 1952 assegurava a todos os benefícios dos 20%?

De modo que essa Emenda nº 1, Sr. Presidente, é dessas emendas que não podem ser rejeitadas por este Plenário, com a devida vênia, e para ela eu peço a atenção das Lideranças. Não há aumento de despesa.

Sr. Presidente, também subscrevi, com o nobre Senador Henrique de La Rocque, a Emenda nº 9, para a qual peço a atenção dos ilustres colegas.

Aposentadoria com vantagens para DAS e DAI

— Respondendo consulta do Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Previdência e Assistência Social, sobre a viabilidade de aproveitamento das vantagens como o vencimento de cargo em comissão (DAS), gratificação de função (DAI) e gratificação de representação de gabinete, nos casos de aposentadoria, para outorga do benefício previsto no art. 184 da Lei nº 1.711/52 e observância do teto estipulado no parágrafo 2º do art. 102 da Constituição Federal, decidiu o Tribunal de Contas da União, atendendo parecer do Ministro Luis Gallotti, pela afirmativa, invocando o resolvido por aquela Corte nas sessões de 30 de maio de 1978 e 16 de janeiro de 1979, em que, respectivamente, foram aproveitadas, para o fim em causa, as gratificações de atividade e de representação de gabinete.

Portanto, Sr. Presidente, o que estamos fazendo é tornando lei aquilo que, na esfera administrativa, já existe.

A Emenda do Senador Henrique de La Rocque que teve também a oportunidade de subscrever, não é nenhuma novidade, é uma decisão do Tribunal de Contas que estamos fazendo cumprir.

De modo que espero que os nobres Líderes meditem na inconveniência de acolher as Emendas nºs 1 e nº 9. A nº 1 é uma reparação; não é possível dividir os funcionários aposentados depois de 1952, os que se aposentaram antes da lei e os que se aposentaram depois da lei, porque desde 1952, eles

tinham direito não só à aposentadoria integral, como aos 20%, desde que tivessem 35 anos de serviço. E só se aposenta com vencimentos integrais quem tem 35 anos de serviço, ou a mulher que tem 30 anos de serviço.

De modo que essa emenda é perfeitamente legítima, equitativa e é profundamente moralizadora do serviço público. Evita as injustiças que até hoje têm caracterizado aqueles que se aposentaram antes deste Governo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão. (Pausa.)

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas, na Câmara dos Deputados.

O Sr. João Linhares (ARENA — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares, pela ordem.

O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O projeto em discussão, Sr. Presidente, não é daqueles que exigem *quorum* qualificado, mas existe um outro dispositivo regimental obstativo a que se inicie o processo de votação quando 1/6 dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados não estiverem em plenário, o que, evidentemente, num passar

de olhos, se verifica. Em razão do que entendemos que o processo de votação não poderia nem ser iniciado, ainda que não exigido o *quorum* qualificado, em razão do dispositivo regimental que levantamos neste momento.

Parece-me, sem querer influir na decisão da Mesa, que não teríamos condições de iniciar a votação e a sessão evidentemente teria que ser encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A questão de ordem levantada pelo nobre Deputado tem procedência.

A Presidência, diante dos argumentos levantados, nada mais tem a fazer senão levantar a presente sessão, ficando, em consequência, sobrestada a apreciação do segundo item da Ordem do Dia.

É o seguinte o item cuja apreciação fica sobrestada.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN — COMPLEMENTAR, que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 101, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável ao Projeto e à Emenda nº 4, oferecendo a Emenda 13-R e rejeitando as demais, com voto vencido (em relação à Emenda nº 2) do Senhor Deputado Peixoto Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** QUADRO COMPARATIVO ***

Foi lançada a 3ª edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976
2 tomos



PREÇO:
Cr\$ 150,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a arguição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnoldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da proibidade no Código de Processo Civil (*Álides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocacia no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os
preceitos constitucionais e regimentais.

2ª EDIÇÃO: JUNHO DE 1976



PREÇO:
Cr\$ 15,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

REFORMA DO SISTEMA DE PENAS

Lei nº 6.416, de 24-5-77

ANTECEDENTES E HISTÓRICO

**QUADRO
COMPARATIVO**

**Lei nº 6.416/77
Código Penal
Código de Processo Penal
Lei das Contravenções Penais**

**"Revista de Informação Legislativa"
nº 54 — 328 páginas**

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00